

AEROFONES NO RIO DE JANEIRO NOS SÉCULOS XVIII E XIX: UMA ABORDAGEM A PARTIR DE DOCUMENTOS ALFANDEGÁRIOS

Mayra Pereira

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

PPGM – Doutorado em Música

Documentação e História da Música

SIMPOM: Subárea de Musicologia

Resumo

A necessidade de se obter mais informações sobre instrumentos musicais no Rio de Janeiro até o início do séc. XIX, período marcado pela escassez de registros regulares, faz com que, cada vez mais, pesquisadores busquem fontes alternativas para a investigação do tema. Neste sentido, documentos alfandegários mostram-se relevantes como fonte de pesquisa desta época, já que indicam a movimentação de entrada e saída de mercadorias do porto da cidade controlados pela metrópole portuguesa. A partir da localização de uma série de manuscritos de alfândega do Rio de Janeiro do final do séc. XVIII e início do séc. XIX, cujo conteúdo revela a presença de muitos instrumentos musicais, propôs-se fazer este estudo terminológico e organológico específico dos aerofones citados em três destes registros. Com a análise de tais documentos verifica-se a possibilidade de se dividi-los em dois grupos: o dos que se referem exatamente à importação de produtos, como os volumes da *Balança Geral do Commercio do Reyno de Portugal com os seus Domínios* e o *Mappa ou Rellação de todas as fazendas e Generos, vindos dos Portos, nella declarados, que pela Alfandega da Cidade do Rio de Janro, foraó despachados no Anno de 1802* e o daqueles que informam os valores de referência dos produtos para a cobrança dos impostos no momento da entrada dos artigos na alfândega, como a *Nova Pauta para Alfândega do Rio de Janeiro*. Além de informações sobre a avaliação dos produtos, são extraídas destas fontes algumas características e aspectos curiosos de instrumentos musicais usualmente importados. Destacam-se neste artigo as abordagens dos fagotes, flautas, gaitas, órgãos, realejos, trompas, clarins e trombetas.

Palavras-chave: aerofones; Rio de Janeiro; organologia; terminologia; documentos alfandegários.

1. Introdução

A necessidade de se obter mais informações sobre instrumentos musicais no Rio de Janeiro até o início do séc. XIX, período marcado pela escassez de registros regulares, faz com que, cada vez mais, pesquisadores busquem fontes alternativas para a investigação do tema. Neste sentido, documentos alfandegários mostram-se relevantes como fonte de pesquisa desta época, já que indicam a movimentação de entrada e saída de mercadorias do porto da cidade controlados pela metrópole portuguesa.



I Simpósio Brasileiro de Pós-Graduandos em Música

XV Colóquio do Programa de Pós-Graduação em Música da UNIRIO

Rio de Janeiro, 8 a 10 de novembro de 2010

A partir da localização de uma série de manuscritos de alfândega do Rio de Janeiro do final do séc. XVIII e início do séc. XIX, cujo conteúdo revela a presença de muitos instrumentos musicais, propôs-se fazer um estudo terminológico e organológico específico dos aerofones citados em três destes registros.

Além destas fontes documentais manuscritas, foram utilizados como referências bibliográficas para o presente trabalho, preferencialmente, dicionários portugueses dos séculos XVIII e XIX e trabalhos que tratam da presença de instrumentos musicais no Brasil e em Portugal até o século XIX.

2. Sobre os documentos

Pode-se dizer que os documentos alfandegários elaborados no Brasil até o ano de 1808, antes da abertura dos portos, são registros das transações comerciais entre a colônia brasileira e a metrópole portuguesa. Entretanto, esta relação de dependência comercial não implicava na importação exclusiva de produtos portugueses: os portos brasileiros recebiam também produtos vindos de outras regiões européias, estritamente por meio dos navios lusitanos e desde que estas mercadorias não fossem concorrentes das manufaturas portuguesas.

Assim, compreende-se que as fontes primárias utilizadas neste trabalho, que informam a procedência dos artigos importados, na verdade, não indicam exatamente seu local de fabricação, mas apenas o ponto de despacho desta mercadoria em Portugal ou de suas colônias.

Também é importante ressaltar que os funcionários da alfândega poderiam não ter necessariamente conhecimentos musicais suficientes para a realização de uma precisa descrição dos instrumentos musicais avaliados, razão pela qual os termos utilizados nestes documentos não devem ser entendidos de forma inequívoca. Por outro lado, é plausível ponderar que a terminologia neles empregada reflete o vocabulário corrente da época.

De acordo com a análise da natureza dos manuscritos alfandegários, verifica-se a existência de dois tipos de documentos: os que registram a entrada de mercadorias no porto da cidade, ou seja, que se referem exatamente à importação de produtos indicando data, procedência, preço e quantidade, e aqueles que informam os valores de referência dos produtos para a cobrança dos impostos no momento da entrada dos artigos na alfândega.

Na primeira categoria enquadram-se os seguintes documentos selecionados para este estudo:

- *Balança Geral do Commercio do Reyno de Portugal com os seus Domínios (anos de 1796 a 1799)* – é um conjunto documental onde estão registradas a importação e

exportação entre Portugal e as nações estrangeiras, e entre Portugal e seus domínios. Foram localizados e pesquisados 12 anos desta fonte, mas a presença de aerofones foi somente verificada em quatro anos (Tabela 1).

<i>Ano</i>	<i>Local Exportação</i>	<i>Classificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Gênero</i>	<i>Valor unidade</i>	<i>Valor total</i>
1796	Lisboa	Metaes	6 Pares	Clarins	9600	57\$600
			17 Pares	Trompas	12800	217\$600
	Porto	Vários Gêneros	12	Flautas	1600	19\$200
		Vários Gêneros	4	Flautas	1600	6\$400
1797	Lisboa	Varios Gêneros	23	Flautas e Fagotes	-	44\$960
1798	Lisboa	Metaes	30	Trompas e Trombetas	-	288\$000
1799	Lisboa	Metaes	80	Trompas e Clarins	-	640\$000

Tabela 1. Listagem dos aerofones presentes nos volumes da *Balança Geral do Commercio do Reyno de Portugal com o Rio de Janeiro – 1796 a 1799* (Fonte: elaboração própria a partir dos documentos citados).

- *Mappa ou Rellação de todas as fazendas e Generos, vindos dos Portos, nella declarados, que pela Alfandega da Cidade do Rio de Janro, foraó despachados no Anno de 1802* (Tabela 2).

<i>Local</i>	<i>Produto</i>	<i>Unidade</i>	<i>Preço</i>	<i>Unidade</i>	<i>Preços pelo estado da terra</i>
Lx ^a [Lisboa]	Trompas	pares	\$027	par	8\$000
	Trombetas	[da]	\$030	[da]	8\$000
Porto	Trompas	pres	\$018	par	8\$000
	Trombetas	[da]	\$014	[da]	8\$000

Tabela 2. Listagem dos aerofones presentes no *Mappa ou Rellação – 1802* (Fonte: elaboração própria a partir do documento citado).

Já na segunda categoria, tem-se a *Nova Pauta para Alfândega do Rio de Janeiro (s/d)* (Tabela 3) que, apesar de não possuir datação, acredita-se ser uma fonte do início do século XIX de acordo com a observação e comparação com outros manuscritos e também por fazer parte de um fundo/coleção datado de 1714-1807.

<i>Produto</i>	<i>Unidade</i>	<i>Avaliação da pauta</i>	<i>Dízima</i>	<i>Preso comum</i>	<i>Dízima</i>
<i>Flautas de mais canudos</i>	<i>huá</i>	<i>2\$000</i>	<i>\$200</i>	<i>2\$620</i>	<i>\$262</i>
<i>Ditas de menos canudos</i>	<i>huá</i>	<i>1\$000</i>	<i>\$100</i>	<i>1\$500</i>	<i>\$150</i>
<i>Ditas pequenas</i>	<i>huá</i>	<i>\$500</i>	<i>\$050</i>	<i>\$600</i>	<i>\$060</i>
<i>Gaitas de roda</i>	<i>huá</i>	<i>4\$000</i>	<i>\$400</i>	<i>4\$000</i>	<i>\$400</i>
<i>Gaitas para rapases</i>	<i>duzia</i>	<i>\$200</i>	<i>\$020</i>	<i>\$240</i>	<i>\$024</i>
<i>Orgaom de 4 te 5 palmos lisos</i>	<i>hum</i>	<i>40\$000</i>	<i>4\$000</i>	<i>80\$000</i>	<i>8\$000</i>
<i>Ditos conforme forem</i>		<i>\$</i>	<i>\$</i>	<i>\$</i>	<i>\$</i>
<i>Orgaons, ou Realeios de minuetus</i>	<i>hum</i>	<i>6\$400</i>	<i>\$640</i>	<i>12\$800</i>	<i>1\$280</i>

Tabela 3. Instrumentos de sopro presentes na *Nova Pauta para Alfândega do Rio de Janeiro* – s/d [início do séc.XIX] (Fonte: elaboração própria a partir do documento citado).

3. Sobre os instrumentos musicais

Como já observado nas listagens acima, foram citados os seguintes aerofones nos manuscritos selecionados:

3.1 Fagotes

No ano de 1797, a *Balança Geral do Commercio* registra a entrada de fagotes no porto do Rio de Janeiro. É o único documento manuscrito alfandegário até o momento localizado que cita este instrumento musical e acredita-se que esta é a referência mais antiga acerca da presença do fagote no Rio de Janeiro. Avaliado em conjunto com as flautas, não é possível sequer ter conhecimento de seu valor unitário.

A partir de relatos jesuíticos do século XVII, acredita-se que o fagote foi introduzido no Brasil nesta época pelas missões catequizadoras. Entretanto, este termo é muito raro em textos deste período no país, podendo estar relacionado ou até mesmo ser sinônimo de baixão (HOLLER, 2006, p. 99). Segundo o dicionário de Silva, baixão seria um “instrumento de vento, de som grave” (1813, p. 271) e fagote, um “instrumento de sopro e palheta, de som grave [...]” (1813, p. 5) possuindo ambos, parcialmente, uma descrição semelhante.

3.2 Flautas

As flautas também são instrumentos que suscitam interessantes questionamentos a partir da leitura das fontes localizadas. Dois dos documentos pesquisados mencionam o instrumento de maneira bem distinta e curiosa.



Em 1796, foi registrada na *Balança Geral do Commercio* a importação de doze flautas vindas de Lisboa e de quatro vindas do Porto, cada unidade avaliada em 1\$600. No ano seguinte, mais flautas vieram de Lisboa, porém sem o registro da quantidade exata. Em nenhuma das citações há distinção entre o tipo de flauta, se doce ou transversal.

Já na *Nova Pauta para Alfândega do Rio de Janeiro*, verificam-se três especificações do instrumento: “flautas de mais canudos”, “ditas de menos canudos”, ou seja, flautas de menos canudos e “ditas pequenas”, isto é, flautas pequenas. A avaliação condiz exatamente com a curiosa nomenclatura para cada tipo de flauta: as “de mais canudos” valem para a alfândega 2\$000 e seu preço comum é 2\$620 cada, as “de menos canudos”, 1\$000 e 1\$500 cada e as “pequenas”, \$500 e \$600 cada.

Estranha-se a nomenclatura de flautas utilizada neste documento, pois o termo “canudos” não é encontrado em nenhuma outra referência documental e suscita algumas interpretações. Inicialmente pode-se pensar que os “canudos” seriam os tubos que compõem, por exemplo, a flauta de pan e são fixados lado a lado. Como a quantidade destes tubos pode variar, é razoável associar as expressões “flautas de mais canudos” ou “flautas de menos canudos” a este tipo de flauta.

Outra possibilidade seria relacionar esta terminologia às flautas doce e flautas transversais. A palavra “canudo” pode indicar, por sua vez, uma seção da flauta, ou seja, cada parte que a compõe. Visto que as flautas doces podem variar de uma a três seções e as transversais de três a quatro seções, e em ambas a maneira mais usual de transporte é com todas as partes desmontadas, conclui-se que as “flautas de mais canudos” seriam os traversos e as “flautas de menos canudos” as flautas doces. As “flautas pequenas” poderiam ser flautins ou até mesmo flageolets, instrumentos da família da flauta doce, porém de dimensões bem reduzidas e com menos furos (PASCUAL & WATERHOUSE).

Ainda, é possível relacionar o termo “canudo” aos *corps de rechange* dos traversos e flautas doce, partes alternativas destes instrumentos que permitem a utilização de diferentes centros de afinação como $a = 392$ ou $a = 415$. Até o final do séc. XVIII na Europa encontravam-se, por exemplo, traversos com 1 até 7 *corps de rechange*.

A consulta a dicionários portugueses do século XVIII e XIX revela o quanto é incomum a utilização do termo “canudo” na terminologia dos vários tipos de flauta. Normalmente chamada de “frauta”, é definida por Bluteau (1712, p. 205) como “instrumento musico com certo numero de agulheiros, que com o sopro, que se lhe dá por alto, vareão o som ao mudar dos dedos”, e classificada por Silva (1813, p. 58, grifo nosso) da seguinte maneira: “*frauta doce* sopra-se por uma

boca como a dos assobios, e os pífanos; a *travessa*, ou *travessia*, sopra-se pelo primeiro buraco extremo tapado”.

A imprecisão na terminologia das flautas é constatada também em fontes documentais portuguesas do século XVI e XVII, o que também impossibilita se apurar com rigor quando a referência diz respeito à flauta de doce ou à flauta transversa (ANDRADE, 2005, p. 42). Tal indefinição, por conseguinte, pode ter refletido diretamente na maneira de se nomear a flauta no Brasil até pelo menos o início do século XIX.

3.3 Gaitas

A gaita está listada de duas maneiras na *Nova Pauta para Alfândega do Rio de Janeiro*: como “gaita de roda” e “gaita para rapases”. Segundo Bluteau (1712, p. 8), a gaita é considerada flauta; já Silva (1813, p. 74) refere-se ao termo como dois tipos de instrumentos: a gaita seria um “assobio, com buracos, pequeno”, sendo algumas, “em que o vento se lhe comunica de um folle, chamadas por isso *gaitas de folle*, usadas entre gente rústica”. Apesar de muito popular em Portugal, aparentemente as gaitas de foles não foram muito utilizadas no Brasil; em contrapartida, aquelas consideradas instrumentos de bisel fizeram-se muito presentes no país (HOLLER, 2006, vol. 1, p. 92 a 98).

Apesar da específica terminologia “de roda” e “para rapazes” ainda não ter sido encontrada em outros documentos, percebe-se através da avaliação mencionada na *Nova Pauta* que se trata de instrumentos bem distintos. As “gaitas de roda” são avaliadas em unidade e custam 4\$000, enquanto as “gaitas para rapases” são avaliadas, a dúzia a \$200, saindo cada uma a aproximadamente \$016. Logo, pela tamanha diferenciação no preço nota-se que a “gaita para rapases” pode ser um instrumento menor ou mais rudimentar que a “gaita de roda”.

É válido ainda mencionar a existência da tradicional Festa dos Rapazes, típica da região Transmontana no Nordeste de Portugal, associada ao culto de Santo Estêvão e integrada no ciclo de festividades do Solstício do Inverno que se desenrolam de 24 de dezembro a 6 de janeiro. Nela, exclusivamente homens mascarados e usando trajes especiais realizam rituais e saem às ruas festejando ao som da gaita-de-foles e de cânticos (JN, 2006). Deste modo, é interessante relacionar o termo “gaita para rapases” a esta festividade portuguesa; fato que até corrobora com o baixo valor do instrumento, sendo ele popular. Entretanto, se gaita para rapases é a gaita de foles, o que seria a gaita de roda? E qual seria a justificativa para uma diferença tão grande de preços?

3.4 Órgãos e realejos

A importação de órgãos foi apenas registrada na *Nova Pauta para Alfândega*, onde constam três expressões para o instrumento: “organom de 4 te 5 palmos lisos”, “ditos conforme forem”, isto é, órgãos conforme forem e “orgaons, ou realeios de minuetus”.

Nota-se, inicialmente, a distinção entre dois tipos de órgãos: um maior, de 4 a 5 palmos, provavelmente de altura, e outro menor, chamado também de realejo. O próprio valor dos instrumentos indica a diferença: enquanto os órgãos grandes, instrumentos mais caros de toda a *Nova Pauta*, são avaliados pela alfândega em 40\$000 e seu preço comum a 80\$000, os realejos são taxados a 6\$400 pela pauta e possuem um preço comum de 12\$800.

As definições dos termos órgão e realejo em dicionários portugueses do século XVIII confirmam a diferença entre estes instrumentos. Segundo Bluteau (1712, p. 115), o órgão é “um instrumento musico de cantoria, composto de muitos registos, ou canos de differente grandeza, de estanho, chumbo, ou pão, os quaes animados com o vento dos folles, distribuído com artificioso methodo, formão harmônicas modulações, soando hora frautado, & hora cheyo”. Já o realejo para Silva (1813, p. 557) é um “órgão musico manual, e pequeno”.

Quanto à expressão órgãos “conforme forem” especula-se que tenha dois possíveis significados. Pode equivaler a “qualquer outro” ou então aos instrumentos danificados, que precisariam ser avaliados no estado em que estivessem. Da mesma maneira, os órgãos diferentes dos “de 4 te 5 palmos lisos” e dos realejos não possuem avaliação, constando em todos os campos o símbolo “\$”.

3.5 Trompas, clarins e trombetas

Quanto às trompas, clarins e trombetas, encontradas em duas das fontes selecionadas, é interessante observar que algumas vezes tais instrumentos são listados juntos, como se verifica nos registros da *Balança*. Em 1798, são avaliadas juntamente 30 trompas e trombetas a 288\$000 e, no ano seguinte, 80 trompas e clarins são avaliados em conjunto a 640\$000.

No final do séc. XVIII e início do XIX, trombeta e clarim eram instrumentos similares, o que hoje se conhece como o trompete natural (BINDER e CASTAGNA, 2005, p. 1126). Entretanto, o termo trompa pode também se referir à trombeta, de acordo com Bluteau (1712, p. 307) e Silva (1831, vol. 2, p. 844), evidenciando uma ambigüidade ainda maior em relação à terminologia destes três instrumentos.

Por outro lado, a diferença no preço e na própria forma de avaliação entre trompas e trombetas apresentada no *Mappa* de 1802 explicita a distinção entre os instrumentos. As trompas,

assim como os clarins são avaliadas aos pares, a 8\$000; já os preços das trombetas são bem mais altos e calculados pela unidade, 8\$000 cada.

Questiona-se, portanto, não somente a dubiedade da nomenclatura destes três instrumentos, mas também as razões pelas quais trompas e clarins são sempre avaliados aos pares. Uma coerente justificativa pode ser pela instrumentação utilizada nas orquestras em fins do séc. XVIII e início do séc. XIX. Conforme observado nas obras de José Maurício Nunes Garcia compostas para a Sé do Rio de Janeiro entre 1783 e 1810, geralmente são utilizadas duas trompas e, ocasionalmente, os trompetes aos pares (CARDOSO, 2005, p. 49). Outra possibilidade é a necessidade de se ter pares de instrumentos em distintas afinações, em função dos diferentes sistemas de afinação e diapasões utilizados na época.

4. Considerações Finais

O estudo apresentado neste trabalho atesta a importância da utilização de documentos alfandegários como fontes históricas para a pesquisa sobre a presença de instrumentos musicais no Brasil. Evidencia também as interessantes e diversas abordagens levantadas através da comparação de preços ou por questionamentos a respeito da terminologia, ainda que esta seja imprecisa.

Sabe-se que muitos dos pontos abordados não foram plenamente esclarecidos, o que requer um aprofundamento maior, sobretudo das análises terminológicas. Faz-se também necessária a continuidade da busca por novos documentos que tratam do comércio e importação de instrumentos musicais, a fim de se preencher as lacunas ainda existentes no panorama histórico-musical brasileiro.

Referências bibliográficas

ANDRADE, Alexandre Alberto da Silva. *A presença da Flauta Transversa em Portugal de 1750 a 1850*. Tese (Doutorado em Música) – Departamento de Comunicação e Arte - Universidade de Aveiro. Aveiro, 2005.

BINDER, Fernando e CASTAGNA, Paulo. Trombetas, clarins, pistões e cornetas no século XIX e as fontes para história dos instrumentos de sopro no Brasil. In: Congresso da ANPPOM, 15, 2005, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: UFRJ, 2005. 1 CD-ROM.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario Portuguez, e Latino*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. 8 volumes. Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>>. Acesso em: 15 mar. 2010.

CARDOSO, André. *A música na Capela Real e Imperial do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Música, 2005.



HOLLER, Marcos T. *Uma história de cantares de Sion na terra dos Brasis: a música na atuação dos jesuítas na América Portuguesa (1549-1759)*. Tese (Doutorado em Música) - Instituto de Artes - Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006.

JN. *A Festa dos Rapazes*. Disponível em: <<http://notasaocafe.wordpress.com/2006/12/26/a-festa-dos-rapazes/>>. Acesso em 09 de julho de 2010.

PASCUAL, Beryl Canion de & WATERHOUSE, William. Flageolet. In: *Grove Music Online*. Edited by L. Macy. Disponível em: <<http://www.grovemusic.com>>. Acesso em 20 de abril de 2009.

SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da Lingua Portuguesa*. Lisboa: Typographia Lacerda, 1813, 2ª Ed. 2 volumes. Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/index.asp>>. Acesso em 15 de março de 2010.

_____. *Diccionario da Lingua Portuguesa*. Lisboa: Typographia Lacerda, 1831, 4ª Ed. 2 volumes.

Documentos

Balança Geral do Commercio do Reyno de Portugal com os seus dominios em o anno de 1796. Biblioteca Nacional – Seção de Manuscritos – localização: 11, 4, 008.

Balança Geral do Commercio do Reyno de Portugal com os seus dominios em o anno de 1797. Biblioteca Nacional – Seção de Manuscritos – localização: 11,4,010.

Balança Geral do Commercio do Reyno de Portugal com os seus dominios em o anno de 1798. Biblioteca Nacional – Seção de Manuscritos – localização: 11,4,012.

Balança Geral do Commercio do Reyno de Portugal com os seus dominios em o anno de 1799. Biblioteca Nacional – Seção de Manuscritos – localização: 11,4,016.

Alfândega do Rio de Janeiro. Arquivo Nacional. Fundo/Coleção: Vice-Reinado – Alfândega do RJ, Código do Fundo: D9, Seção de Guarda: CODES, Caixa: 495, Pacote: 02, Data: 1714-1807.

